

PROJETO DE LEI 38/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmar convênio com o Banco BRADESCO S/A, para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores, nos termos da MP 130 de 17/09/2003 e Decreto nº 4.840, de 17/09/2002, ambos publicados no DOU em 18/09/2003.

Art. 2º É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 249/2016

Guaporé, 29 de junho de 2016

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação, o projeto de lei nº 38/2016, que AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andreia Caron,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 29 de junho de 2016.

MENSAGEM Nº 38/2016

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 38/2016

EMENTA: AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Através do projeto de lei anexo buscamos autorização legislativa para permitir aos Poderes Executivo e Legislativo firmar convênio com o Banco Bradesco para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, proporcionando o acesso facilitado ao mesmo, a custos financeiros reduzidos e sem burocracia, para suportar eventuais necessidades.

O empréstimo, sob forma de consignação em folha de pagamento, obedecerá aos limites estabelecidos, ou seja, de até 30% do salário do servidor, conforme termos de convênio anexo.

Salientamos que os Bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e SICREDI já possuem referida autorização.

À consideração dos Senhores Edis.